PROCESSO ADILOT Nº 35/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de agosto de 2022, a requerimento de **A. LOPES DO REGO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **504257102**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de setembro de 1993, a favor de JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SENRA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meu despacho de 1 de novembro de 2021 e 7 de fevereiro e 9 de agosto de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1216, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2106, da Freguesia Afife e são as seguintes: -

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 169,00 m². ----------
2. O uso do Lote 6 passa a ser de Habitação unifamiliar, Alpendre, Anexo e Piscina. ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de agosto de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT Nº 35/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de agosto de 2022, a requerimento de **A. LOPES DO REGO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **504257102**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de setembro de 1993, a favor de JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SENRA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meu despacho de 1 de novembro de 2021 e 7 de fevereiro e 9 de agosto de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1216, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2106, da Freguesia Afife e são as seguintes: -

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 169,00 m². ----------
2. O uso do Lote 6 passa a ser de Habitação unifamiliar, Alpendre, Anexo e Piscina. ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de agosto de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL